



LEI Nº 3.772, de 11 de setembro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
11/09/2025
[Assinatura]

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 11 de setembro de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de setembro de 2025.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	200000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	20.200 - PROCURADORIA GERAL	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atividade/Projeto	2.002 - Remuneração de Servidores	
Elemento de despesa	31901650000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	R\$ 33.000,00

DOTAÇÃO A SER ANULADA

Órgão	200000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	20.200 - PROCURADORIA GERAL	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atividade/Projeto	2.002 - Remuneração de Servidores	
Elemento de despesa	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	R\$ 33.000,00